



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010001261/15	14/10/2015 08:13:05	NUCLEO ARCOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00320617-4 / KENIO DIMAS DE FARIA	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: SAO ROQUE DE MINAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.928-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00320617-4 / KENIO DIMAS DE FARIA	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: SAO ROQUE DE MINAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.928-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Campo Alegre Ou Paiol Queimado	4.2 Área Total (ha): 30,8281		
4.3 Município/Distrito: SAO ROQUE DE MINAS/Serra da Canastra	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8072	Livro: 2-RG	Folha: 1	Comarca: SAO ROQUE DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 330.480	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.783.160	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 58,15% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	30,8281
<b>Total</b>	<b>30,8281</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Pecuária	19,6386
Nativa - sem exploração econômica	11,1895
<b>Total</b>	<b>30,8281</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,9495
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		7,5000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		7,5000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				7,5000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Campo				7,5000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	333.480	7.783.160
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				7,5000
<b>Total</b>				<b>7,5000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: PRIORITÁRIA PARA CONSERVAÇÃO DA FAUNA.

5.4 Especificação: PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1\_ Histórico

Processo n. 13010001261/15  
Data da formalização - 14/10/2015  
Data da vistoria - 25/06/2016  
Data parecer técnico - 21/09/2016

### 2\_ Objetivo

É objeto desse parecer analisar a solicitação para a supressão de 07.5000 ha de vegetação nativa sem destoca na fazenda Campo Alegre ou Paiol Queimado matrícula 8.072 do Sr. Kênio Dimas de Faria.

OBS: Na realidade o proprietário não tem interesse em suprimir a vegetação nativa e sim de regularizar a situação perante o Ministério Público de Minas Gerais por intervenção ocorrida em 07.5000 ha por meio de queima controlada sem a devida autorização ambiental.

### 3\_ Caracterização do empreendimento

O imóvel denominado Fazenda Campo Alegre ou Paiol Queimado, está localizado no Município de São Roque de Minas, possui uma área total de 29.1700 ha no registro de imóveis e 30.8281 ha no levantamento topográfico com 0,88 módulos fiscais. A propriedade encontra-se no Bioma Cerrado, sendo a vegetação nativa secundária sob tipologia de campo nativo com algumas árvores esparsas.

A área de preservação permanente na fazenda corresponde a 04.9495 ha e esta em parte anexa a reserva legal da propriedade com sua vegetação nativa em bom estado de conservação, sendo necessário o cercamento da área para manutenção e restauração do equilíbrio ecológico.

A propriedade possui 02.5405 ha de área com pastagens; 04.9495 ha de APP; 06.2400 ha de reserva legal e; 17.0981 de remanescente com vegetação nativa com campo nativo.

Está inserido na bacia hidrográfica do Rio São Francisco; apresenta predominância do solo tipo cambissolo; relevo mais suave na parte superior e ondulado nas áreas próximas a APP.

Conforme o ZEE a vulnerabilidade natural é considerada média; a vulnerabilidade do solo a erosão é média; a prioridade para conservação da fauna é muito alta.

A fazenda Campo Alegre ou Paiol Queimado está inserida na zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra. De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de São Roque de Minas possui 58,15 % de cobertura vegetal nativa.

Na propriedade foram identificadas espécies nativas próximas a APP como Pimenta de Macaco, Embaúba, Óleo, Folha Miúda, Mamica de Porca dentre outras.

### 4\_ Da Área de Reserva Legal

A Fazenda São Bento possui Reserva Legal devidamente cadastrada no CAR em uma área de 06.2383 ha, em gleba única, não inferior a 20% da área total da propriedade.

A Reserva Legal está preservada e com vegetação nativa sob tipologia de campo nativo.

Salienta-se que não foi computada Reserva Legal em APP.

A reserva legal demarcada faz divisa com a APP da fazenda Campo Alegre ou Paiol Queimado no local mais adequado dentro da propriedade, pois está locada em uma área declivosa, importantes para conservação dos mananciais hídricos e do solo.

### 5\_ Recomendações

O empreendedor deverá isolar a área da reserva legal, efetuando o cercamento, evitando a entrada de animais domésticos na reserva legal, propiciando a conservação e reabilitação dos processos ecológicos.

### 6\_ Da Autorização para Supressão da Cobertura vegetal Nativa sem destoca.

#### 6.1\_ Do Boletim de Ocorrência

O Sr Kênio Dimas de Faria foi autuado conforme boletim de ocorrência nº M2858-2015-0870063 no dia 20/01/2015 em uma área comum estimada em 07.5000 ha, com a realização de queimada para renovação de pastagem sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

#### 6.2\_ Do termo de ajustamento de conduta

O Sr Kênio Dimas de Faria firmou um termo de ajustamento de conduta perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais a fim de regularizar a área intervida sem a devida autorização ambiental.

#### 6.3\_ Da supressão/ regularização da cobertura vegetal nativa com destoca

A intervenção pretendida é a supressão de 07.5000 ha de vegetação nativa com fisionomia de campo nativo. Conforme relatado pelo proprietário e ainda de acordo com o plano simplificado de utilização pretendida, o interesse não é de

suprimir a vegetação nativa e sim regularizar a intervenção ocorrida sem a devida autorização ambiental em área comum, para renovação de pastagem através da queima.

A área intervida para regularização é formada por um único fragmento.

- 07.5000 ha que tiveram a vegetação nativa queimada correspondem a áreas com inclinação mais suave, vegetação característica de campo nativo e algumas árvores isoladas, solo do tipo cambissolo, vulnerabilidade do solo à erosão média, porém a topografia mais plana viabiliza a queima controlada para renovação de pastagem na área.

No dia da vistoria realizada em 25/06/2016 a área intervida com a queima sem a devida autorização ambiental estava totalmente recuperada e renovada.

Portanto, fica recomendado que os 07.5000 ha solicitados para supressão/ regularização de queima sem a devida autorização ambiental sejam passíveis de regularização.

Como a área em questão possui fitofisionomia de campo nativo não há o que se falar em rendimento lenhoso.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo da Portaria MMA n. 443 e 444 de 2014, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

#### 8\_ Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Impactos ambientais associados à supressão da vegetação nativa com destoca:

A queima da cobertura vegetal pode aumentar a ação dos processos erosivos pela exposição do solo, ocasionando perdas do solo, além de alterar a permeabilidade deste e conseqüentemente a capacidade de recarga e armazenamento dos aquíferos.

A queima da vegetação interfere diretamente na biodiversidade local.

Ocorre o afugentamento da fauna, bem como a diminuição de abrigo e alimentação.

Medidas mitigadoras e Compensatórias:

Construção de aceiros ao longo da propriedade para proteção da APP e da reserva legal.

Efetuar o cercamento da Reserva Legal e conseqüentemente da APP, impedindo o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos.

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes de enxurrada, contribuindo assim, com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático.

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

Observar orientações referentes ao suporte de animais por área de pastagem, evitando super pastejo.

Para garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, será firmado um termo de compromisso com o proprietário.

#### 9\_ Conclusão:

- Considerando que a área total requerida de 07.5000 ha para supressão/ regularização é passível de queima controlada, pois são áreas de inclinação mais suave com vegetação característica de campo nativo.

- Considerando que o capim nativo na área queimada já se encontra totalmente recuperado e renovado.

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O técnico sugere o DEFERIMENTO/ REGULARIZAÇÃO da intervenção ambiental de queima de campo nativo em 07.5000 ha sem a devida autorização ambiental, na fazenda Campo Alegre ou Paiol Queimado matrícula 8.072 do Sr. Kênio Dimas de Faria. Este parecer deverá ser avaliado pela Assessoria Jurídica da Supram/ASF

Construção de aceiros ao longo da propriedade para proteção da APP e da reserva legal.

Efetuar o cercamento da Reserva Legal e conseqüentemente da APP, impedindo o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos.

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes de enxurrada, contribuindo assim, com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático.

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

Observar orientações referentes ao suporte de animais por área de pastagem, evitando super pastejo.

Para garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, será firmado um termo de compromisso com o proprietário.

#### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SAULO DE ALMEIDA FARIA - MASP: 1.381.233-4

#### 14. DATA DA VISTORIA

sábado, 25 de junho de 2016

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**17. DATA DO PARECER**